



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA – D.U. Nº 142/2022 –  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/07/2022,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E  
O CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM.**

**LOTE Nº 10**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM**, CNPJ nº 46.977.352/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº [89954181](#) pág. 38), com sede na Área ADE Conjunto 20, Lote 04, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, formado pelas empresas: **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 00.528.786/0001-14 (Doc. SEI/GDF nº [86393876](#) p. 3), e **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº [86393876](#) p. 4 e 18), Líder do Consórcio, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [86393876](#) págs. 7/200), resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 142/2022 - DJ/NOVACAP**, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [142151305](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [142330687](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [142348844](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00016764/2022-09** e **00112-00015461/2021-80** de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a Rescisão Amigável do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91675205](#)), cujo objeto é: contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas e em diversas vias em Taguatinga - DF, Lote 10, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº [91177765](#)), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021–DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [91177779](#)), e seus anexos, constantes do Processo SEI/GDF nº **00112-00016764/2022-09**, tornam-se partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. As partes, de comum acordo e sem qualquer ônus ou indenização, resolvem rescindir o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91675205](#)), firmado em 08/07/2022. A rescisão não impede a apuração de eventuais responsabilidades do CONTRATADO por danos ou irregularidades ocorridas durante a vigência do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Fica a empresa autorizada a reaver, após esta rescisão, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, descontados os valores devidos, caso haja eventuais pendências financeiras.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Fica rescindido o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91675205](#)), a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM:**

**PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2024, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/07/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144174446** código CRC= **5BADE932**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00016764/2022-09

Doc. SEI/GDF 144174446

---

Criado por [84000047418](#), versão 12 por [84000749508](#) em 01/07/2024 12:11:38.